

Instrução Normativa 03/2014

Dispõe sobre os critérios e condições para a concessão de bolsas para candidatos aos cursos do Núcleo de Pós-Graduação em Administração - NPGA.

O colegiado do NPGA, reunido em 08/04/2022, no uso das suas atribuições, com base, decide aprovar a revisão nº 02 nos critérios e condições para a concessão de bolsa para candidatos aos cursos de Mestrado Profissional em Administração, Mestrado e Doutorado Acadêmico na modalidade Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), do Programa de Pós-Graduação em Administração e do Programa de Pós-Graduação em Administração Profissional.

1. Respeitadas as condições definidas pela Resolução 01/2017 do CAE/UFBA, as vagas disponíveis para bolsistas dos cursos de Mestrado Profissional em Administração, Mestrado e Doutorado Acadêmico na modalidade PCI serão divulgadas no site do NPGA (www.npga.adm.ufba.br), serão previamente aprovadas pelo Colegiado do NPGA com base na capacidade de orientação de cada programa de pós-graduação, respeitando-se o limite mínimo de 10% do total de vagas aprovadas para cada curso.
2. Os critérios de seleção e público-alvo para concessão de bolsas nos cursos serão definidos nos respectivos editais de seleção, devidamente aprovados pelo Colegiado.
3. Respeitado o número de vagas para bolsistas, disponíveis para cada curso, as bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a classificação.
4. A bolsa de que trata essa Instrução Normativa concede ao candidato selecionado/aprovado e matriculado o direito de cursar o curso correspondente sem custo.

Elaborado por:	Revisão nº 02	Aprovado por:
Fátima Regina Oliveira Em 25/09/2014	Andréa Cardoso Ventura Em: 22/02/2022	Colegiado do NPGA Em 08/04/2022